

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA



---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

ANO 3 · NÚMERO 05 · 2021

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

# SUMÁRIO

## SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N° 161/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 162/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 163/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 164/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 165/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021	Pág. 05
PORTARIA N° 166/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 167/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 168/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 169/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021	Pág. 06
PORTARIA N° 170/GAB/DGPC/PCSC de 28/01/2021	Pág. 06
PORTARIA- N° 175/GAB/DGPC/PCSC, de 28/01/2021	Pág. 07
PORTARIA N° 176/GAB/DGPC/PCSC de 29/01/2021	Pág. 07
PORTARIA N° 177/GAB/DGPC/PCSC, de 29/01/2021	Pág. 07
PORTARIA N° 180/GAB/DGPC/PCSC de 29/01/2021	Pág. 07
PORTARIA N° 181/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2021	Pág. 07
PORTARIA- N° 182/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021	Pág. 08
PORTARIA- N° 183/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021	Pág. 08
PORTARIA N° 184/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2021	Pág. 08
PORTARIA N° 185/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021	Pág. 08
PORTARIA N° 186/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021	Pág. 08
PORTARIA- N° 187/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021	Pág. 09
PORTARIA- N° 188/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021	Pág. 09
PORTARIA N° 189/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2021	Pág. 09
PORTARIA N° 190/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2021	Pág. 09
PORTARIA N° 191/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2021	Pág. 09
PORTARIA N° 192/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021	Pág. 10
PORTARIA- N° 193/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 194/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2021	Pág. 10
PORTARIA N° 201/GAB/DGPC/PCSC de 02/02/2021	Pág. 10
PORTARIA- N° 202/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021	Pág. 10
PORTARIA- N° 203/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021	Pág. 11
PORTARIA N° 204/GAB/DGPC/PCSC de 02/02/2021	Pág. 11



# SUMÁRIO

PORTARIA N° 205/GAB/DGPC/PCSC de 02/02/2021	Pág. 11
<i>ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO</i>	Pág. 11
PORTARIA N° 171/GAB/DGPC/PCSC, de 28/01/2021. PUBLICADA NO DOE N° 21447 DE 29/01/2021	Pág. 11
PORTARIA N° 172/GAB/DGPC/PCSC, de 28/01/2021. PUBLICADA NO DOE N° 21447 DE 29/01/2021	Pág. 11
PORTARIA N° 173/GAB/DGPC/PCSC, de 28/01/2021. PUBLICADA NO DOE N° 21447 DE 29/01/2021	Pág. 12
PORTARIA N° 174/GAB/DGPC/PCSC de 28/01/2021. PUBLICADA NO DOE N° 21447 DE 29/01/2021	Pág. 12
PORTARIA N° 178/GAB/DGPC/PCSC, de 29/01/2021. PUBLICADA NO DOE N° 21448 DE 01/02/2021	Pág. 12
PORTARIA N° 179/GAB/DGPC/PCSC de 29/01/2021. PUBLICADA NO DOE N° 21448 DE 01/02/2021	Pág. 12
PORTARIA N° 195/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021. PUBLICADA NO DOE N° 21450 DE 03/02/2021.	Pág. 13
PORTARIA N° 196/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021. PUBLICADA NO DOE N° 21450 DE 03/02/2021.	Pág. 13
PORTARIA N° 197/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021. PUBLICADA NO DOE N° 21450 DE 03/02/2021.	Pág. 13
PORTARIA N° 198/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021. PUBLICADA NO DOE N° 21450 DE 03/02/2021.	Pág. 13
PORTARIA N° 199/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021. PUBLICADA NO DOE N° 21450 DE 03/02/2021	Pág. 13
PORTARIA N° 200/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021. PUBLICADA NO DOE N° 21450 DE 03/02/2021	Pág. 14
<b>SEÇÃO 3 - INTELIGÊNCIA E ESTATÍSTICA</b>	
<b>SEÇÃO 4 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO</b>	
PORTARIA N° 003/SSP/DGPC/GEPLA, DE 26 DE JANEIRO DE 2020.	Pág. 17
Convênio n° 103/2020 o qual recebe no SIGEF o n° 2020TN000004	Pág. 17
PORTARIA N° 04/SSP/DGPC/GEPLA, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	Pág. 17
Segundo Termo Aditivo 2020 ao Termo de Cooperação Técnica n° 23/2012	Pág. 18
<b>SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA</b>	
PROCESSO SELETIVO – CURSO DE OPERADOR TÁTICO MULTIMISSION	Pág. 19
<b>SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA</b>	
<b>SEÇÃO 8 - ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES</b>	



## SEÇÃO 1 - ASSUNTOS GERAIS

Sem publicações  
para esta semana.



PORTARIA Nº 161/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS, mat. nº 0362550-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO NEGRINHO e pela DIC- SAO BENTO DO SUL, no período de 15/01/2021 a 02/02/2021, em razão da convocação do Titular, mat. nº 0981542-2-01, para a Operação Veraneio.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 162/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, mat. nº 0392502-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO BENTO DO SUL e pela DPCAMI- SAO BENTO DO SUL, no período de 03/03/2021 a 30/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0920875-5-02, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 769/GAB/DGPC/SSP, publicada no BID nº 25/2020, de 22/06/2020, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 163/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS, mat. nº 0362550-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO NEGRINHO e pela DDT- SAO BENTO DO SUL, no período de 01/03/2021 a 31/03/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 164/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, FABIO ESTUQUI, mat. nº 0920875-5-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO BENTO DO SUL e pela DDT- SAO BENTO DO SUL, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 165/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ODAIR ROGERIO SOBREIRA XAVIER, mat. nº 0392502-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO BENTO DO SUL e pela DDT- SAO BENTO DO SUL, no período de 01/05/2021 a 31/05/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 166/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS, mat. nº 0362550-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO NEGRINHO e pela DIC- SAO BENTO DO SUL, no período de 17/05/2021 a 28/05/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981542-2-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 607/GAB/DGPC/SSP, publicada no BID nº 18/2020, de 04/05/2020, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 167/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, GIL RAFAEL RIBAS, mat. nº 0981542-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- SAO BENTO DO SUL e pela DDT- SAO BENTO DO SUL, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 168/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, EDUARDO PEDRINI, mat. nº 0951786-3-04, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DPCO- SAO JOAQUIM e pela DIC- SAO JOAQUIM, no período de 10/01/2021 a 10/03/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 169/GAB/DGPC/PCSC de 27/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR, mat. nº 0650168-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- PORTO UNIAO e pela DIC- PORTO UNIAO, no período de 17/02/2021 a 15/03/2021, em razão de ausência de Delegado no local.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 170/GAB/DGPC/PCSC de 28/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JOSE DANEZI NETO, mat. nº 0981444-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO LOURENCO DO OESTE e pela DPCO- CAMPO ERE, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0650183-4-01, suspendendo, no citado período, a Portaria nº 1431/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 11/2020, de 07/10/2019, referente ao Delegado afastado.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 175/GAB/DGPC/PCSC, de 28/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 8º e § 1º, da LC Nº 453, de 05/08/2009, ADALBERTO LUIZ SAFANELLI, mat. nº 0187522-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, lotado na 1ª DPCO- SÃO JOSE, para prestar serviços na GEPAT- DGPC, conforme processo PCSC 127592/2020, com efeitos a contar de 02/10/2020.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 176/GAB/DGPC/PCSC de 29/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, NELSON DE OLIVEIRA QUADROS, mat. nº 0308131-1-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- MATOS COSTA e pela DPMU- IRINEOPOLIS, no período de 16/12/2020 a 14/01/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0392306-1-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 177/GAB/DGPC/PCSC, de 29/01/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 99/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20935 de 16/01/2019, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, FERNANDO CALLFASS, mat. nº 0398074-0-01, no período de 01/02/2021 a 15/02/2021, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, GUSTAVO OLIVEIRA ALTEMAR, mat. nº 0650454-0-01, para exercer a função do Titular da DPCO- XAXIM, no citado período, em razão das férias do Titular.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 180/GAB/DGPC/PCSC de 29/01/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, OTAVIO CESAR LIMA, mat. nº 0226310-6-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder pela DRP- SAO JOAQUIM e pela DRP- ITUPORANGA, no período de 01/02/2021 a 06/02/2021, em razão das férias do Titular, mat. nº 0225945-1-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 181/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, ISOMAR AMORIM, mat. nº 0308517-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder pela DRP- BLUMENAU e pela DRP- RIO DO SUL, no período de 03/02/2021 a 07/02/2021, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0182553-4-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 182/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, da Portaria nº 592/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20764, de 08/05/2018, a qual designou a Função de Titular da DPCO- CATANDUVAS, ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, FLAVIO COSTA GORLA, matrícula nº 0658506-0-01, com efeitos a contar de 11/01/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 183/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 9º, da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, ANDRE BECKMAN PEREIRA, mat. nº 0981458-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- CATANDUVAS, com efeitos a contar de 15/01/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 184/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com a LC nº 453, de 05/08/2009, VALERIO LUIZ DE FARIAS, mat. nº 0225945-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder pela DRP- ITUPORANGA e pela DRP- RIO DO SUL, no período de 08/02/2021 a 28/02/2021, em razão da Licença Prêmio do Titular, mat. nº 0182553-4-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 185/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021.

**REMOVER**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o art. 69, inciso I (processo Nº PCSC 158/2021), da LC nº 453 de 05/08/2009, **ADRIANO JOSE PEDROZO**, mat. nº 0956448-9-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- ANCHIETA para a DPCO- ABELARDO LUZ, com efeitos a contar de 08/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 186/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 795/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20798, de 26/06/2018, referente ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, ELDER ARRUDA CHAVES, mat. nº 0992515-5-01, no período de 18/12/2020 a 27/12/2020, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, DEONIR MOREIRA TRINDADE, mat. nº 0655455-5-02, para exercer a função do Titular da 2ª DPCO- CHAPECO, no citado período, em razão das férias do Titular.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 187/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021.

**REGULARIZAR A LOTAÇÃO**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 8016/2021, do Policial Civil abaixo relacionado:  
RICARDO SAGAZ ANTONIO, mat. nº 0252746-4-01, para a lotação CPP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 20/03/2018.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 188/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 1615/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 48/2020, de 02/12/2020, que designou o servidor ANTONIO LUCIO ANTUNES GODOI, mat. nº 0356707-9-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a função de Titular da DPCO- POMERODE, com relação ao período, que deverá ser: de 04/11/2020 a 19/01/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 189/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, CELIO VALTAIR GOMES JUNIOR, mat. nº 0392424-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ABDON BATISTA e pela DPMU- CELSO RAMOS, no período de 22/02/2021 a 23/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0226329-7-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 190/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, RODOLFO FABIANO MARIAN, mat. nº 0358892-0-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PALMEIRA e pela DPMU- ALFREDO WAGNER, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0253968-3-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 191/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, JULIANA SOUSA DE JESUS, mat. nº 0322723-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PAINEL e pela DPMU- SAO JOSE DO CERRITO, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0322780-4-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



PORTARIA Nº 192/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021.

**SUSPENDER**, de acordo com o § 3º, do art. 9º da LC nº 453, de 05/08/2009, os efeitos da Portaria nº 251/GAB/DGPC/SSP, publicada no DOE nº 20713, de 20/02/2018, referente ao DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, MARCELO SANTOS DE BITENCOURT, mat. nº 0322727-8-02, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, e **DESIGNAR** o DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, EDER JULIANO CORREA MATTE, mat. nº 0605217-7-01, para exercer a função do Titular da DPCO- BRACO DO NORTE, no citado período, em razão das férias do Titular.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 193/GAB/DGPC/PCSC, de 01/02/2021.

**REGULARIZAR A LOTAÇÃO**, com base no Artigo 1º, § 1º, inciso III do Decreto nº 348 de 14/11/2019 e conforme o processo PCSC 10273/2021, do Policial Civil abaixo relacionado:

RAFAEL DE OLIVEIRA VANDERLEI, mat. nº 0392261-8-01, para a lotação DPCO- JARAGUA DO SUL, com efeitos a contar de 01/04/2019.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 194/GAB/DGPC/PCSC de 01/02/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, CLODOALDO JEAN ANDREIS, mat. nº 0322666-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- LINDOIA DO SUL e pela DPMU- ARABUTA, no período de 01/02/2021 a 02/03/2021, em razão da Licença Prêmio do Responsável, mat. nº 0658412-8-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 201/GAB/DGPC/PCSC de 02/02/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, ADRIANO JOSE DA SILVA FARIA, mat. nº 0379760-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- TIGRINHOS e pela DPMU- SAO MIGUEL DA BOA VISTA, no período de 15/02/2021 a 16/03/2021, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0379067-3-01.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 202/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 69/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 03/2021, de 20/01/2021, que designou o Servidor JOEL SPECHT, mat. nº 0650182 6 01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO MARAVILHA e pela DPCO DIONISIO CERQUEIRA, com relação ao período, que deverá ser: de 11/01/2021 a 28/01/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA- Nº 203/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o disposto no § 3º, do art. 9º, da LC nº 453, de 05/08/2009, com a redação pela LC nº 712, de 28/12/2017, ROBERTO CARPEGIANI MOREIRA, mat. nº 0358983-8-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- DIONISIO CERQUEIRA, com efeitos a contar de 29/01/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 204/GAB/DGPC/PCSC de 02/02/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, BRICIA CAROLINA COSTA E ROSA, mat. nº 0392451-3-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- CURITIBANOS e pela DIC- CURITIBANOS, no período de 02/02/2021 a 21/02/2021, em razão da convocação do Titular, mat. nº 0658495-0-01, para a Operação Veraneio.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 205/GAB/DGPC/PCSC de 02/02/2021.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, CASSIANO TIBURSKI, mat. nº 0926428-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- SANTA CECILIA e pela DPCO- LEBON REGIS, no período de 02/02/2021 a 21/02/2021, em razão da convocação do Titular, mat. nº 0605252-5-01, para a Operação Veraneio.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

---

### ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 171/GAB/DGPC/PCSC, de 28/01/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21447 DE 29/01/2021

**O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo IGP 20/2021, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil inativa, JORDELINA MARIA SOUZA DE MELLO, mat. nº 0167693-8-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GEAFI- DGPC, com efeitos a contar de 01/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 172/GAB/DGPC/PCSC, de 28/01/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21447 DE 29/01/2021

**O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 6458/2021, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil inativo, ORLEI JOSE COPETTI, mat. nº 0253065-1-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCAMI- ARARANGUA, com efeitos a contar de 19/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 173/GAB/DGPC/PCSC, de 28/01/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21447 DE 29/01/2021  
**O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 6687/2021, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil inativo, ARMIN HUF, mat. nº 0216015-3-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO- HERVAL D OESTE, com efeitos a contar de 23/02/2021.  
**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 174/GAB/DGPC/PCSC de 28/01/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21447 DE 29/01/2021  
**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto nº 308, de 17 de agosto de 2015, e o processo PCSC 755/2021, resolve **RETIFICAR a Portaria nº 1107/GAB/DGPC/SSP, de 27/09/2018**, publicada no DOE/SC nº 20.866, de 01/10/2018, **onde se lê**: incumbindo-o de realizar todos os procedimentos relacionados. **Leia-se**: incumbindo-o de realizar todos os procedimentos relacionados, sem ônus ao Estado ou qualquer vantagem, observando-se ainda a previsão estatutária de dedicação exclusiva do servidor e as normais federais atinentes à matéria.  
**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 178/GAB/DGPC/PCSC, de 29/01/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21448 DE 01/02/2021  
**O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 124032/2020, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da Policial Civil inativa, JADE GAIDZINSKI, mat. nº 0187896-4-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO- BRACO DO NORTE, com efeitos a contar de 19/02/2021.  
**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 179/GAB/DGPC/PCSC de 29/01/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21448 DE 01/02/2021  
**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições decorrentes da subdelegação de competência esculpida pelo Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, c/c a Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e, ainda, na conformidade do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **DESIGNAR** os servidores **KHRISTIAN CELLY NASCIMENTO**, matrícula n.º 293.620-8, **ROSELI CAVALIERI**, matrícula nº 222.882-3 e **CARLA GEOVANI PILLOTO**, matrícula nº 0983152-5-01, como membros titulares e **IVANDRO DE LIMA**, matrícula nº 974246-8, como membro suplente, para, sob a presidência do primeiro e, na sua ausência, do segundo, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para obras, serviços de engenharia e locação de imóveis**, no âmbito da Polícia Civil, conforme PCSC 7199/2021, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 01/02/2021.  
**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 195/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21450 DE 03/02/2021.

**O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 291/2021, resolve **PRORROGAR DESIGNAÇÃO** da Policial Civil inativa, ZULAMAR DE FIGUEIREDO, mat. nº 0256641-9-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO- IMBITUBA, com efeitos a contar de 16/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 196/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21450 DE 03/02/2021.

**O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 2368/2021, resolve **PRORROGAR DESIGNAÇÃO** da Policial Civil inativa, MARIENE INEZ DE GUIMARAES, mat. nº 0264379-0-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na CPP- ARARANGUA, com efeitos a contar de 16/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 197/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21450 DE 03/02/2021.

**O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 3427/2021, resolve **PRORROGAR DESIGNAÇÃO** da Policial Civil inativa, TANIA MARA VALENTINI COSTA, mat. nº 0166325-9-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- ARARANGUA, com efeitos a contar de 19/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 198/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21450 DE 03/02/2021.

**O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 5888/2021, resolve **PRORROGAR DESIGNAÇÃO** do Policial Civil inativo, RENATO VICENTE SANTIN, mat. nº 0158633-5-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCO- CACADOR, com efeitos a contar de 19/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 199/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21450 DE 03/02/2021

**O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 3605/2021, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil inativa, MARIA APARECIDA DE SOUZA MACEDO, mat. nº 0156599-0-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DPCAMI- SAO JOSE, com efeitos a contar de 03/02/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



## SEÇÃO 2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 200/GAB/DGPC/PCSC, de 02/02/2021. PUBLICADA NO DOE Nº 21450 DE 03/02/2021  
**O DELEGADO- GERAL DA POLICIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 7921/2021, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil inativa, JUSSARA INES DO CARMO DUTRA, mat. nº 0222906-4-01, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública- CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GEPES- DGPC, com efeitos a contar de 22/01/2021.  
**PAULO NORBERTO KOERICH**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**



Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



**PORTARIA Nº 003/SSP/DGPC/GEPLA, DE 26 DE JANEIRO DE 2020.**

**O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **PATRÍCIA MARIA ZIMMERMANN D'ÁVILA** – Matrícula 322.718-9, cargo de Delegada de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Convênio nº 2020TN000004, celebrado entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil e o Ministério Público de Santa Catarina, tendo por objeto a “implementação, com base em critérios científicos e estatísticos, do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado em todos os casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres e feminicídios comunicados no Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e da Lei n. 13.140/2015 (Lei de Mediação), com vistas a sua prevenção e enfrentamento”, cuja vigência iniciou em 25/01/2021 e encerra-se em 24/01/2026.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução dos acordos de cooperação técnica.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO NORBERTO KOERICH**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE CONVÊNIO- ESPÉCIE:** Convênio nº 103/2020 o qual recebe no SIGEF o nº 2020TN000004. **PARTÍCIPIES:** O Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, a Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, por intermédio da Polícia Civil, e o Ministério Público de Santa Catarina. **OBJETO:** a implementação, com base em critérios científicos e estatísticos, do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado em todos os casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres e feminicídios comunicados no Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) e da Lei n. 13.140/2015 (Lei de Mediação), com vistas a sua prevenção e enfrentamento. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no DOE. **DATA:** 16 de dezembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Ricardo José Roesler, pelo Poder Judiciário SC, Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Fernando da Silva Comin, pela Procuradoria-Geral de Justiça SC.

**PORTARIA Nº 04/SSP/DGPC/GEPLA, DE 26 DE JANEIRO DE 2021. O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto 348, de 13 de novembro de 2019, e, tendo por fundamento o art. 67, combinado com o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **Resolve:** **Art. 1º** - Designar o servidor **WALTER ANDRÉ MIADAIRA WATANABE** – Matrícula 953.603-5, cargo de Delegado de Polícia Civil, para atuar como fiscal do Termo de Cooperação nº 2020TN001350, celebrado entre o Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Estado de Santa Catarina por meio da Polícia Civil, tendo por objeto “estabelecer ação integrada e cooperação técnica entre o MPSC e a Polícia Civil de Santa Catarina para o combate à macrocriminalidade e ao crime organizado no Estado de Santa Catarina”, cuja vigência iniciou em 17/09/2020 e encerra-se em 16/09/2024.

**Art. 2º** - Ao fiscal designado na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel



## SEÇÃO 5 - PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

cumprimento do disposto no parágrafo 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que se dará pelo cumprimento das responsabilidades constantes no anexo único desta portaria.

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e orientação dos procedimentos de fiscalização, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe sejam comunicadas irregularidades na execução do termo de cooperação.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

Delegado-Geral da Polícia Civil

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE TERMO DE COOPERAÇÃO.**

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo 2020 ao Termo de Cooperação Técnica nº 23/2012 (Processo nº 2012/023818-MP) o qual recebe no SIGEF o nº 2020TN001350. **PARTÍCIPES:** O Ministério Público do Estado de Santa Catarina e o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Estado da Segurança Pública – SSP, com interveniência da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC. **OBJETO:** Sub-rogação à POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, de todos os direitos e obrigações constantes do Termo de Cooperação Técnica nº 23/2012. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04(quatro) anos, a contar de 17 de setembro de 2020 até 16 de setembro de 2024, condicionada sua eficácia à publicação de extrato no DOE/SC e Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público. **Data:** 19 de janeiro de 2021. **Signatários:** Fernando da Silva Comin, pelo MPSC, Luciana da Silva Pinto Maciel, pela SSP e Paulo Norberto Koerich pela PCSC.



**PROCESSO SELETIVO – CURSO DE OPERADOR TÁTICO MULTIMISSÃO**  
**Edital n. 001/ACADEPOL/2021**

O Diretor da Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, Delegado de Polícia Alfredo José Ballstaedt, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a necessidade da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina de formar policiais com elevada capacidade técnica no contexto operacional da atividade de Polícia Judiciária Especializada para possível acesso aos quadros da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE/PCSC);

**RESOLVE:** realizar o III CURSO DE OPERADOR TÁTICO MULTIMISSÃO (III COTAM/PC/SC), nos seguintes termos:

Art. 1º O curso tem por objetivo transmitir conhecimentos, habilidades e fortalecer atitudes necessárias ao desempenho da função operacional aos policiais civis com a máxima eficiência e eficácia, especializando-os em ações desta natureza.

Art. 2º O processo seletivo avaliará, preliminarmente, as condições médicas, físicas, técnicas, comportamentais e de idoneidade moral do candidato.

Parágrafo único. A idoneidade moral de que trata o “caput” será aferida por meio de investigação social, cujo resultado poderá implicar em exclusão do certame ou do curso, a qualquer momento.

Art. 3º São requisitos para inscrição no processo seletivo:

I - pertencer às carreiras de Agente e Delegado de Polícia do Estado de Santa Catarina ou integrar os quadros de servidores efetivos das demais Instituições de Segurança Pública e Forças Militares, aos quais serão oferecidas pela Coordenação do Curso vagas para a inscrição;

II - ser voluntário para participar do curso;

III - estar em efetivo exercício de suas funções institucionais;

IV – possuir o mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na Polícia Civil do Estado de Santa Catarina;

V – estar devidamente autorizado pelo superior hierárquico para participar do certame.

Parágrafo único. Não poderão participar do processo seletivo pessoas que tenham concluído quaisquer das edições anteriores do Curso COTAM da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

**DAS INSCRIÇÕES:**

Art. 4º As inscrições para este processo seletivo serão realizadas —onlinell, através de —linkll que dará acesso a formulário eletrônico disponibilizado no endereço [www.acadepol.sc.gov.br](http://www.acadepol.sc.gov.br), no período de que trata o Anexo I.

§1º A inscrição no curso implicará na aceitação e concordância, por parte do candidato, das disposições normativas contidas no presente Edital e nas resoluções que norteiam a rotina acadêmica da ACADEPOL, implicando na obrigação de respeitar as mencionadas normas e, ainda, de assumir toda e qualquer responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados;

§2º Ao realizar a sua inscrição no certame, o candidato assumirá todo e qualquer risco inerente à realização, comprometendo-se a seguir rigorosamente todas as normas de disciplina, hierarquia e segurança existentes, sob pena de eliminação do curso em qualquer fase, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis.

§3º Do momento da inscrição, até o início das aulas, as comunicações da Coordenação do Curso, quando necessário, serão enviadas exclusivamente para o e-mail informado pelos candidatos no ato da inscrição;



## SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

§4º Do momento da inscrição, até o início das aulas, os candidatos deverão acessar diariamente seus e-mails, sob pena de ficarem desinformados sobre situações de seu interesse;

§5º A Coordenação do Curso não se responsabiliza por prejuízos decorrentes de comunicados que deixem de ser recebidos pelos candidatos em razão de problemas nos endereços de e-mails informados no ato de inscrição (erros de digitação do —e-mail, —over quota, caixa cheia), direcionamento de mensagens para caixa de —spam ou —lixo).

§6º O não preenchimento do formulário eletrônico de que trata o —capítulo no período de que trata o Anexo I implicará no indeferimento da inscrição.

Art. 5º São documentos obrigatórios para a inscrição, a serem enviados em formato digital no período de que trata o Anexo I, por intermédio do e-mail [iiicotam@gmail.com](mailto:iiicotam@gmail.com):

I - cópia atual da carteira funcional;

II - certidão negativa criminal da Justiça Estadual de Santa Catarina, modelo —certidão criminal — internet, das comarcas nas quais tenha exercido funções nos últimos 5 (cinco) anos (contados a partir da data de publicação deste edital), que pode ser obtida —online no site eletrônico <http://www.tjsc.jus.br> ou diretamente no —link <http://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> ;

III - declarações de próprio punho, conforme modelos do Anexo III: a) de que não está respondendo a processo administrativo disciplinar e de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar; b) de que não está respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso; c) de que não registra, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em ação penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena);

IV - declaração do superior hierárquico indicando que o policial está devidamente autorizado para participar do certame.

Parágrafo único: O falta de envio de algum dos documentos relacionados neste artigo, no período de que trata o Anexo I, implicará no indeferimento da inscrição.

### DAS VAGAS, DOS TESTES DE APTIDÕES E DAS FASES:

Art. 6º Serão oferecidas 35 (trinta e cinco) vagas ao total, sendo 27 (vinte e sete) destinadas aos Agentes de Polícia e 02 (duas) para Delegados de Polícia do quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e 06 (seis) aos integrantes de outras Instituições a serem definidas pela Coordenação do Curso, observando-se:

I - caso não sejam preenchidas integralmente as vagas oferecidas às outras Instituições, bem como às destinadas aos Delegados de Polícia, serão estas preenchidas por Agentes de Polícia do quadro permanente da PC/SC, obedecida a ordem de classificação no processo seletivo. Nesse caso, servirão como parâmetro as notas somadas na avaliação técnica de tiro (em caso de empate será adotado o critério de antiguidade no serviço policial civil);

II - caberá à ACADEPOL a aplicação do teste de aptidão técnica (tiro) na fase de seleção, objetivando aferir conhecimentos teóricos e habilidades técnicas relativas às armas de fogo, munições, execuções de disparos dos candidatos e afins;

III - Caberá à Coordenação do Curso receber o atestado médico com liberação para realização de ATIVIDADES FÍSICAS DE ALTA INTENSIDADE do candidato, em data designada no ANEXO I;

IV - caberá aos professores de educação física, indicados pela Coordenação do Curso, sob a supervisão do Coordenador-Geral das Matérias Operacionais, aplicar o teste de aptidão física na fase de seleção, avaliando as condições físicas dos candidatos, em data designada no ANEXO I; V - caberá aos professores de AMT-P/TOP, indicados pela Coordenação do Curso, sob a supervisão do Coordenador-Geral das Matérias Operacionais, aplicar o teste de aptidão técnica na fase de seleção, avaliando as condições técnicas dos candidatos, em data designada no ANEXO I;

VI - os candidatos integrantes das demais Instituições deverão dispor do próprio armamento e das munições, a serem utilizadas na fase de seleção e durante todo o curso;



## SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

VII - as informações sobre o curso estarão disponíveis no site da ACADEPOL, devendo o candidato manter-se informado sobre todos os atos do curso.

Parágrafo único. As vagas dos integrantes do quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina serão disputadas de acordo com o desempenho de cada policial, não havendo reserva de cotas para Delegados de Polícia, respeitado, como critério de avaliação, a aprovação e classificação geral no certame.

Art. 7º São condições para os candidatos de outras Instituições iniciarem o curso: I – cumprir todas as fases do processo seletivo;

II - apresentar seu próprio armamento e munições, as quais NÃO serão fornecidas por esta ACADEPOL.

Parágrafo único. A fase seletiva, a reunião com a Coordenação do Curso e a apresentação de atestados e exames médicos seguirá conforme previsto no calendário de atividades de que trata o ANEXO I.

Art. 8º O III COTAM/PC/SC será composto de duas fases:

I - fase de seleção;

II - fase de formação.

§1º Os cronogramas das respectivas fases estão contidos no ANEXO I, sujeito a alterações;

§2º Eventuais alterações em quaisquer fases, serão comunicados na forma do §3º do art. 4º deste Edital.

Art. 9º A primeira fase - seleção - de caráter eliminatório e classificatório, será composta de teste de aptidão física (eliminatório), teste de aptidão técnica (tiro – eliminatório e classificatório), entrevistas pessoais (eliminatório) e recebimento/avaliação de atestado médico com liberação para estar apto a realizar atividade física de alta intensidade (eliminatório), além da análise dos documentos supramencionados no presente Edital (eliminatório).

I - o teste de aptidão física será realizado na ACADEPOL ou em outro local a ser informado conforme cronograma do ANEXO I;

II - o teste de aptidão técnica (tiro) será realizado no estande de tiro da ACADEPOL ou em lugar indicado oportunamente;

III - somente será permitida a utilização de armas padrão de suas respectivas Instituições; IV - é expressamente proibida a utilização de munições recarregadas.

Art. 10. É OBRIGATÓRIA a apresentação do atestado médico constando o termo APTO PARA ATIVIDADES FÍSICAS DE ALTA INTENSIDADE no momento do teste de aptidão física, no qual os candidatos serão avaliados a partir dos seguintes critérios:

I - Corrida de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, com tempo máximo de até 12 (doze) minutos;

II - Barras pela frente (movimento deve ser completo em cada oportunidade, começando com os braços totalmente estendidos, pegada pronada, com passagem do queixo acima da barra). Mínimo de 06 (seis) repetições;

III - Flexões de braços (o movimento deve ser completo em cada oportunidade, começando com os braços totalmente estendidos [tronco reto], palma das mãos no solo, mãos na direção dos ombros; na descida do movimento, o tronco do candidato deverá permanecer reto e encostar o peito na mão do avaliador, a qual estará fechada, com o dedo mínimo encostado no solo e com o polegar apontado para o chão e posicionado ligeiramente abaixo da linha do dedo indicador); na subida, o tronco deve permanecer reto da mesma forma, terminando o movimento com os braços totalmente estendidos, 30 (trinta) repetições;

IV - Abdominais tipo remador (o movimento deve ser completo, começando com os joelhos fletidos, o tronco deve estar em contato com o solo e os braços totalmente estendidos também em contato com o solo; na subida do movimento, o candidato deverá fletir o tronco, passando os cotovelos da linha dos joelhos), sendo 40 (quarenta) abdominais completos no tempo de até 01 (um) minuto;

V - Natação em estilo livre, distância de 200 (duzentos) metros em piscina, no tempo de até 06 (seis) minutos;

VI - Flutuação no tempo mínimo de 10 (dez) minutos;



Parágrafo único. Os testes de que tratam os incisos deste artigo terão caráter EMILINATÓRIO.

**DO TESTE DE TIRO:**

Art. 11. No teste de aptidão técnica (tiro), de caráter eliminatório e classificatório, o candidato deverá, no máximo em 01 (uma) tentativa, ser capaz de:

I - ser aprovado na prova de 10 (dez) tiros, na distância de 05 (cinco) metros, partindo das posições determinadas e com utilização de shot timer (conforme vídeo a ser disponibilizado na forma §3º do art. 4º deste Edital);

II - ser aprovado na prova de 10 (dez) tiros, em velocidade de combate, disparos múltiplos, com indexação de alvos variados, na distância de 05 (cinco) metros, com utilização de shot timer (conforme vídeo a ser disponibilizado na forma §3º do art. 4º deste Edital);

Parágrafo único - Caso haja empate no resultado do teste de aptidão em técnicas de tiro, o critério de desempate será a antiguidade na atividade policial.

Art. 12. O candidato considerado APTO no teste de aptidão física e no teste de aptidão técnica de tiro, somente será considerado APTO para iniciar o III COTAM/PC/SC se:

I - for considerado APTO nas entrevistas pessoais, a cargo da Coordenação do Curso, que avaliará: postura, comportamento, disponibilidade de recursos e aptidões específicas para integrar o curso;

II - apresentar exame de sangue e urina que comprove a não presença de sintomas de rabdomiólise e insuficiência renal crônica (que indique os índices de CP K, mioglobina sérica e Aldolase) com data de validade de pelo menos 01 (um) mês precedente ao início do curso.

III - apresentar, na data de início da fase de formação, exame RT-PCR com resultado negativo para detecção de SARSCoV-2 com data de validade máxima de 07 (sete) dias precedentes ao início do curso.

Art. 13. A segunda fase - fase de formação - será composta de instruções teóricas e práticas, totalizando o mínimo de 350 h/a (trezentas e cinquenta horas/aula).

Art. 14. A Coordenação do Curso poderá excluir o aluno que, durante as aulas ou durante alguma das fases de seleção, não demonstrar condições técnicas e/ou físicas para acompanhar as atividades ou comportar-se, interna ou externamente, de maneira incompatível com as regras de segurança, com a disciplina, interesses, critérios e objetivos do aprimoramento iniciado, bem como portar-se em desacordo com o que se espera de um Operador Multimissão, observadas as seguintes situações:

I - Não se apresentar de acordo com os rígidos critérios de disciplina e doutrinas do curso; II - Não conseguir acompanhar os treinamentos e atividades do referido curso;

III - Não obtiver o condicionamento físico mínimo requerido durante o curso;

IV - Não cumprir e/ou obter pontuação/conceito mínimo nas avaliações teóricas e práticas de cada disciplina, conforme critérios especificados no decorrer das instruções;

V - Não obtiver o percentual mínimo nas provas teóricas, práticas, disciplinares e afins; VI - Demonstrar insegurança na prática das atividades;

VII - Realizar as atividades com insuficiência técnica;

VIII - Desobedecer às ordens dos instrutores ou da Coordenação do Curso;

IX - Ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades;

X - Faltar a qualquer dia na instrução sem autorização prévia da Coordenação do Curso;

XI - Chegar atrasado à apresentação diária e/ou se ausentar do curso sem autorização da Coordenação do Curso;

XII - Não estar devidamente uniformizado e/ou apresentar-se sem asseio, bem como sem os equipamentos e/ou materiais requeridos para os treinamentos;

XIII - Não se encontrar em condições psicológicas adequadas e/ou demonstrar ausência de controle emocional durante as atividades.

XIV - Não se apresentar diariamente com a barba totalmente aparada e cabelos raspados em —máquina zero;



## SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

XV – Faltar com a verdade em qualquer fase do certame ou do curso.

§1º Qualquer aluno poderá solicitar seu desligamento do curso no momento em que julgar conveniente.

§2º Ficará a cargo da Coordenação do Curso apreciar outros casos não elencados neste artigo, que poderão, igualmente, levar à exclusão do aluno.

Art. 15. Os alunos deverão providenciar uniforme, material e equipamentos individuais de proteção, conforme ANEXO II, sem ônus para a Administração, não sendo autorizado o início do curso àqueles que não se apresentarem com a lista completa no primeiro dia de aula ou em qualquer outro dia de curso.

Art. 16. As atividades do curso serão realizadas nos ambientes, locais (internos e/ou externos) e horários designados pela Coordenação do Curso, podendo, eventualmente, estarem sujeitos a alterações por razões de interesse do treinamento, logística ou de disponibilidade de recursos ou instalações.

Art. 17. Serão realizadas avaliações objetivas, subjetivas e práticas, além de outras nas quais será considerado apto ou inapto, dependendo do tipo de atividade, durante todo o período de curso, sob a supervisão da Coordenação.

Parágrafo único - Todas as disciplinas terão seu aprendizado avaliado por meio de provas e/ou trabalhos, sendo considerado apto e aprovado a receber a certificação ao final o aluno que obtiver, no mínimo, em cada avaliação 70% (setenta por cento) de aproveitamento. Cada avaliação tem caráter ELIMINATÓRIO.

Art. 18. Os candidatos policiais civis e os outros candidatos habilitados no processo de seleção e aptos para o início do curso ficarão à disposição em tempo integral, com prejuízo do serviço, do início ao final e deverão ser dispensados de suas atividades regulares nas suas respectivas unidades.

Art. 19. Os policiais civis da PC/SC que concluírem o curso com aproveitamento poderão compor o quadro operacional da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais (CORE/SC), desde que haja interesse do coordenador da unidade e autorização do Delegado-Geral da Polícia Civil.

Parágrafo único. Como condição para acesso ao quadro operacional da CORE/SC o interessado deverá assinar termo de compromisso em permanecer na unidade por 02 (dois) anos, no mínimo.

Art. 20. A Coordenação do Curso poderá baixar atos complementares ao presente Edital sempre que necessários e convenientes ao aprimoramento do curso.

Art. 21. Aplica-se ao III COTAM/PC/SC, no que couber, o Regime Interno da ACADEPOL.

Art.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Curso e, subsidiariamente, pelo Diretor da ACADEPOL.

Florianópolis (SC), 29 de Janeiro de 2021.

Alfredo José Ballstaedt

Diretor da ACADEPOL

Allan Antunes Marinho Leandro

Delegado de Polícia

Coordenador-Geral das Disciplinas Operacionais da ACADEPOL



## I SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DE ATIVIDADES PARA O III COTAM/PC/SC

DATA/HORA	ATIVIDADE	LOCAL DE APRESENTAÇÃO
04/02/21 às 08h00 até 15/02/21 às 18h00.	INÍCIO DA FASE SELETIVA Preenchimento da ficha de inscrição através do endereço eletrônico <a href="http://www.acadepol.sc.gov.br/">http://www.acadepol.sc.gov.br/</a> (art. 4º) e envio de documentos obrigatórios (art. 5º)	Somente por via eletrônica
05/04/21 às 07h	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TERRESTRE – corrida, barra, abdominal, flexão de braço – Apresentação de atestado médico com liberação para realização de atividades físicas de alta intensidade (cada etapa deste teste terá caráter eliminatório, podendo o candidato prosseguir para o próximo teste somente em caso de aprovação no anterior)	ACADEPOL
06/04/21 às 08h	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - AQUÁTICO - natação e flutuação (cada etapa deste teste terá caráter eliminatório, podendo o candidato prosseguir para o próximo teste somente em caso de aprovação no anterior)	ACADEPOL
07/04/21 às 08h	TESTE DE APTIDÃO TÉCNICA - TIRO (somente para os aprovados nas etapas anteriores do TAF)	ACADEPOL
08/04/21 às 08h	ENTREVISTA com os aprovados nas fases seletivas precedentes e entrega de documentos. Entrega do exame de sangue e urina (art. 12, inciso II)	ACADEPOL
09/04/21 às 18h	Divulgação dos CLASSIFICADOS na fase seletiva e REUNIÃO com a Coordenação do Curso.	ACADEPOL
26/04/21 às 06h	INÍCIO DA FASE DE FORMAÇÃO	ACADEPOL



## **ANEXO II**

### **DA FASE DE SELEÇÃO:**

#### **Uniforme para Provas Físicas**

- \* Camisa de Malha preta (gola redonda - sem detalhes);
- \* Short Preto (sem detalhes);
- \* Meias Pretas (sem detalhes);
- \* Sunga Preta (sem detalhes);
- \* Tênis apropriado para corrida, sem restrição de cores.

#### **Uniforme para Prova Técnica**

- \* Combat Shirt (preta);
- \* Calça Tática (preta);
- \* Hiking Boot ou bota tática ou coturno (todas as opções devem ser na cor preta);
- \* Cinto tático ou cinto de guarnição / modular (todas as opções devem ser na cor preta);
- \* Coldre de cintura para Pistola (não serão aceitos modelos cuja trava do dedo indicador sobreponha o guarda mato / gatilho);
- \* Porta Carregador duplo de cintura;
- \* Boné preto (sem adornos);
- \* Colete balístico, permitido o uso de Plate Carrier;
- \* Óculos de proteção balística que, NO MÍNIMO, DEVEM ATENDER ÀS NORMAS DA —ANSI Z 78.1II OU SIMPLEMENTE —Z 78.1II (estará especificado "Z 78..." ou —Z 87...II na parte interior de uma das hastes dos óculos);
- \* Abafador tipo concha com Nível de Redução de Ruídos ACIMA DE 22 dB (qualquer cor). Pode ser comum OU eletrônico.

### **DA FASE DE FORMAÇÃO:**

#### **Equipamentos Táticos**

- \* Lanterna Tática (acima de 60 lumens) com acionamento traseiro (serão aceitos somente lanternas com opção liga/desliga, sendo vedados modelos com stroble, formas geométricas e afins);
- \* Pilhas sobressalentes para a lanterna;
- \* Canivete multiuso;
- \* 01 Cordelete de espessura de 5 mm com (01 metro) cor predominante vermelha;
- \* Cantil Preto;
- \* Porta Cantil Preto;
- \* Sunga Preta (sem detalhes); Maiô Preto (sem detalhes);
- \* Óculos com lente transparente para proteção (antiembassante);
- \* Protetor auricular tipo concha (mínimo: NRR 22dB);
- \* Bloco de Anotações impermeabilizado;
- \* Caneta para o supramencionado bloco;
- \* 04 Sealumes (verde ou azul) ;
- \* Protetor Bucal para Luta;
- \* Luvas de boxe (14oz ou mais);
- \* Caneleiras para prática de atividades de luta;
- \* Short fight (preto)



## SEÇÃO 6 - ACADEMIA DE POLÍCIA

- \* 01 blusa de lycra de luta preta (manga comprida)
- \* Ataduras elásticas para as mãos com aproximadamente 3 metros;
- \* Colete Balístico, mínimo 3A;
- \* Colete Tático modular (preto), permitido o uso de Plate Carrier (preto), com placa, no mínimo 3A;
- \* 02 compartimentos para carregadores de fuzil (preto);
- \* 02 compartimentos para carregadores de submetralhadora (preto);
- \* Bolso para equipamento de APH (verde);
- \* 01 Torniquete para treino (padrão CAT 7)
- \* 01 Bandagem Israelense (6 polegadas)
- \* 01 Tesoura Ponta Romba (preta)
- \* 02 mantas térmicas;
- \* Balaclava de algodão, cor preta;
- \* Bóia inflável de natação para águas abertas (laranja)
- \* Algemas com chave;
- \* Cabo solteiro (corda) com 5,0 m (cinco metros) na cor preta de 11mm ou 11,5mm (obrigatoriamente esta corda deve ser de qualidade, possuir certificação, bem como sua resistência mínima deve ser de 22 KN);
- \* Bandoleira de uma ou duas pontas para arma longa (cor preta)
- \* Coldre de cintura para pistola kydex ou polímero (cor preta) COM RETENÇÃO física (vedados coldres apenas com retenção de pressão).
- \* Porta carregador duplo de cintura de kydex ou polímero para pistola sem abas/retenção (cor preta)
- \* 02 calças táticas (cor preta)
- \* 02 combat shirts (cor preta)
- \* Cinto tático ou cinto de guarnição / modular (todas as opções devem ser na cor preta);
- \* Boné preto com velcro frontal (sem adornos)
- \* Coturno preto;
- \* 03 pares de meias pretas (cano médio e longo)
- \* Tênis apropriado para corrida (qualquer cor)
- \* 02 calções para atividade física (sem adornos, preto)
- \* 02 camisetas (pretas, sem adornos, gola redonda)
- \* Mochila de 45 litros, sistema molle, cor preta.

### Armamento

- \* Pistola de dotação (institucional);
- \* 03 Carregadores de pistola;
- \* Kit para limpeza de armamento de dotação;
- \* Kit para limpeza para carabinas 5,56x45mm;
- \* Kit para limpeza para espingardas calibre 12 Gauge;
- \* Somente serão permitidas miras fixas.
- \* Outras Instituições: Carabina/Fuzil calibre 5,56x45mm, com 03 carregadores.



### Munição

- \* No calibre das armas de cautela do candidato a ser utilizada no curso;
- \* A PC/SC irá provisionar a munição necessária para os candidatos do seu quadro permanente.

Os candidatos de outras Instituições são responsáveis por levar a sua própria munição;

- \* 2.000 (duas mil) munições para arma longa (fuzil/carabina 5,56x45mm);
- \* 2.000 (duas mil) munições para arma curta (pistola);
- \* 500 (quinhentas) munições para espingarda calibre 12 Gauge.

A munição total do candidato de outras Instituições deverá estar disponível no primeiro dia de curso, conforme descrição em tabela de datas.



**ANEXO III  
MODELOS DE DECLARAÇÕES**

Declaro que não estou respondendo a processo administrativo disciplinar e que não registro, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo administrativo disciplinar.

**Nome, data e assinatura.**

Declaro que não estou respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso e que não registro, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em ação penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena).

**Nome, data e assinatura.**

Declaro que o policial civil [dados de identificação do policial que participará do certame] está autorizado para participar do processo seletivo de que trata o Edital n. 001/ACADEPOL/2021.

**Nome, data e assinatura do superior hierárquico.**



**SEÇÃO 7 - CORREGEDORIA**

Sem publicações  
para esta semana.



Sem publicações  
para esta semana.



| SEÇÃO 9 - JOGOS E DIVERSÕES

Sem publicações  
para esta semana.





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

---

# BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 27 de janeiro de 2021 e 03 de fevereiro de 2021.

ORGANIZAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO: Gerência de Tecnologia da Informação

(48) 3665-8596

[getic@pc.sc.gov.br](mailto:getic@pc.sc.gov.br)

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas

[gepes-portarias@pc.sc.gov.br](mailto:gepes-portarias@pc.sc.gov.br)

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021. 3 16 05